

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL
DO FORO DA COMARCA DE SAO JOSE DO OURO/RS.**

Ação Revisional de Contrato n.º _____

Autor

VALDECIR _____

CPF: _____

Réu

BV FINANCEIRA S/A

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Excelência, o réu, **BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, e o autor, **VALDECIR _____**, oportunamente qualificados nos autos da ação em epígrafe, vêm, por intermédio de seus advogados e subscritores, informar que concluíram o feito, razão pela qual, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, requerem a **extinção do processo**, mediante o implemento do seguinte **acordo**:

1 - O autor, **VALDECIR _____**, em face do contrato bancário de n.º 810041441, que firmou com o réu, reconhece como dívida de sua responsabilidade perante este último à quantia de R\$ **87.867,00** (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais);

2 - O Banco, por mera liberalidade, aceita receber a quantia de R\$ **31.559,00** (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme discriminação abaixo:

2.1 - Pagamento de entrada, no valor de R\$ 3.528,66 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), por meio de boleto bancário, **com vencimento em 31/10/2012;**

2.2 - Pagamento de R\$ 28.030,34 (vinte e oito mil e trinta reais e trinta e quatro centavos), **por meio de levantamento de alvará dos valores depositados em juízo.**

2.2.1 - Cumpre destacar que os eventuais rendimentos dos valores depositados judicialmente serão de titularidade do Banco demandado. O autor, desde já, autoriza o Banco demandado a levantar a totalidade dos depósitos por ele efetuados, das contas judiciais vinculadas aos autos, como forma de compor o referido pagamento e, assim, obter a quitação do contrato n.º 810041441;

2.2.2 - Não existindo o valor depositado em juízo no mínimo, acima mencionado, caberá ao financiado complementar a diferença diretamente ao patrono da instituição financeira em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cláusula penal de 10% sobre o débito total do acordo. Não cumprido o presente acordo além da multa acima, o débito retornará ao principal acrescido dos encargos contratuais previsto.

3 - Em caso de não pagamento do presente acordo, a dívida retornará ao seu valor original, podendo ser executado em sua integralidade pelo banco. Subsistindo as garantias porventura lançadas nos contratos havidos.

4 - Pelo pagamento as partes outorgam-se plena, geral e irretratável quitação em face do processo em destaque, bem como dos fatos que deram origem a este, para nada mais reclamarem neste feito ou em qualquer outro, extra ou judicialmente.

5 - Eventuais custas remanescentes serão suportadas pelo autor, ressalvada a AJG. Bem como cada parte suportará os honorários de seus respectivos advogados;

6 – Desde já as partes informam que desistem do prazo recursal que iniciaria com a homologação do acordo, requerendo que a expedição do alvará seja realizada em conjunto com esta.

7 – A baixa dos restritivos junto aos órgãos de proteção ao crédito somente será realizada após o pagamento integral do presente acordo.

8 – Havendo o levantamento integral dos valores depositados judicialmente conforme pactuado neste termo, será procedida a liberação do veículo através do SNG (Sistema Nacional de Gravame) no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do levantamento dos depósitos judiciais, desde que o autor tenha efetuado a transferência do bem no prazo de 30 (trinta dias) para o seu nome, conforme previsto em cláusula do contrato de financiamento nº 810041441.

Caso a transferência do bem não tenha sido realizada pelo autor, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme cláusula acima mencionada, o mesmo ficará responsável doravante a comparecer no Detran local para emitir CRV atualizado, encaminhando para o patrono infra-assinado a cópia do referido documento, a fim de que a BV Financeira possa baixar o gravame a partir dessa entrega.

Enquanto este procedimento não for concluído pelo autor o prazo de 40 (quarenta) dias acima previsto não estará em curso.

Posto isso, requerem:

a) a homologação do presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos;

b) a expedição de alvará, conforme cláusula “2.2” do presente termo, em favor do Banco réu, sendo autorizados a levantá-lo os seguintes procuradores:

- _____ - OAB/RS N.º _____;
- _____ - OAB/RS N.º _____
- _____ - OAB/RS _____
- _____ - OAB/RS _____

c) a extinção da ação e o conseqüente arquivamento e a baixa na distribuição desse Foro dos processos em epígrafe, tombado sob o número **127/1.10.0001503-8**.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2012.

THIAGO TEIXEIRA DA SILVA

OAB/RS 46.452

OAB/RS _____